

e do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declararam optar até Dezembro de 1999, pela integração nos quadros da República, desvinculação da Administração Pública de Macau ou aposentação com transferência da responsabilidade para a Caixa Geral de Aposentação.

2. O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 1 de Junho de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

二十三日第 14/94/M 號法令規定的人除外。那些人已聲明一九九九年十二月前選擇納入葡國編制、脫離澳門公職，或退休且把責任轉移往葡國退休事務管理局。

二、本批示於一九九八年六月一日起生效。

一九九八年一月十五日於澳門保安政務司辦公室。

政務司 孟明志

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Rectificação

Por ter saído inexacto o número do Despacho n.º 96/GM/97 do Gabinete do Governador, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/97, I Série, de 2 de Dezembro, página 1658, se rectifica:

Onde se lê: «Despacho n.º 96/97/M»

deve ler-se: «Despacho n.º 96/GM/97».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.